

Passatempo Cofidis – Algarve GranFondo

A Cofidis junta-se à 44ª Volta ao Algarve e está a oferecer inscrições para a prova “Algarve GranFondo Cofidis”, que se realiza no dia **17 de fevereiro de 2018**. Para se habilitar a ganhar, só tem que responder rápida e corretamente a um Quiz no site <http://algarvegranfondocofidis.com>.

Consulte as instruções de participação no Regulamento abaixo.

Regulamento

A Cofidis (Sucursal da S.A. francesa Cofidis com o capital social de € 67.500.000,00), pessoa coletiva n.º 980125995, matriculada sob o mesmo número na C.R.C. de Lisboa, com representação permanente na Av.ª de Berna, 52, 6.º, 1069-046 Lisboa, Instituição de Crédito supervisionada pelo Banco de Portugal. E-mail: cofidis@cofidis.pt – www.cofidis.pt, irá atribuir inscrições para a prova denominada “Algarve GranFondo Cofidis”, que se realiza no dia **17 de fevereiro de 2018**, nos termos e condições abaixo indicadas.

1. Destinatários

- 1.1. Qualquer pessoa com mais de 18 anos pode habilitar-se a ganhar uma inscrição para a prova.
- 1.2. A participação é voluntária, gratuita e de livre acesso a todas as pessoas com mais de 18 anos, desde que respeitados os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

2. Participação

- 2.1 Para se habilitar a ganhar, terá de efetuar o seu registo no site <http://algarvegranfondocofidis.com>, através do preenchimento de formulário que aí consta para o efeito e responder rápida e corretamente a um Quiz.
- 2.2 Poderá concorrer até ao dia **31 de janeiro de 2018**.

3. Júri e Critérios de Seleção

- 3.1 O júri será composto por uma equipa interna da Cofidis, à qual caberá a decisão de eleger as participações vencedoras.
- 3.2 Os critérios de seleção dos vencedores serão i) o número de respostas corretas às questões colocadas no quiz; e ii) o tempo total de resposta ao mesmo.
- 3.3 A Cofidis reserva-se o direito de não premiar nenhuma participação, nos seguintes casos:
 - 3.3.1 Não existir nenhum participante que cumpra os requisitos estipulados no presente Regulamento;
 - 3.3.2 O Júri da Cofidis considerar que as participações apresentadas não obedecem aos requisitos indicados no presente regulamento;
 - 3.3.3 Verificar-se a existência de comportamento fraudulento por parte do participante.
- 3.4 A decisão do júri é soberana e irrecorrível.

4. Prémios

4.1. A cada um dos vencedores será atribuído uma inscrição para a prova Algarve GranFondo Cofidis.

4.2. Não é admitida a negociação ou substituição da inscrição, por qualquer espécie de bens ou serviços.

5. Anúncio dos vencedores

5.1. Os vencedores serão informados por e-mail, até ao dia **1 de fevereiro de 2018**.

5.3. Caso um dos vencedores informe que não pode estar presente na prova, a sua inscrição será atribuída ao participante imediatamente a seguir com o melhor resultado.

6. Disposições Finais

6.1. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Cofidis.

6.2. Quaisquer pedidos de informação deverão ser dirigidos por escrito e enviados por e-mail para: cofidis@cofidis.pt.

6.3. A participação no Passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento.

6.5. A Cofidis reserva-se o direito de modificar as condições do presente Passatempo, incluindo a sua possível anulação antes da data prevista para o fim do mesmo, sempre que haja causa devidamente justificada, comprometendo-se a divulgar o novo Regulamento ou, se for caso disso, a sua anulação definitiva.

6.6. O presente Passatempo não carece de intervenção por parte do Governo Civil, uma vez que, a esperança de ganho não reside na sorte do vencedor.

Lisboa, 25 de janeiro de 2018